



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXV | Edição nº 672



**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**

PROCESSO Nº 10431/2025. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 20/05/2025 - 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 20/05/2025 - 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOPODAS E MOTOSSERRAS. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** EXCLUSIVO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 18.630,43

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através da Prefeita Municipal, Sra. Noemi Medeiros Bernardes, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R\$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 30 de abril de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo 10403/2025****Processo de compra S 084/2025**

I - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIALIZADA PÓS OBRA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA PÓS OBRA NA UPA 24HS.

II - Fundamento Legal: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021

III- Contratada: HServ Serviços Terceirizados Sociedade Unipessoal Ltda

IV - Valor Global/Total: R\$ 20.000,00

V - Prazo de execução/entrega: 20 dias

VI - Justificativa: Serviço de limpeza pós obra na UPA

24hs.

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 28 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo 10420/2025****Processo de compra S 086/2025**

I - Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de telefonia móvel, com franquia de voz e dados e sistema de gerenciamento.

II - Fundamento Legal: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021

III- Contratada: Telefonica Brasil S/A.

IV - Valor Global/Total: R\$ 9.180,00

V - Prazo de execução/entrega: 365 dias

VI - Justificativa: Serviço de Telefonia Móvel.

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 29 de abril de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal



Vigilância Sanitária

Comunicados

“A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica **DEFERIDA** a solicitação do Auto de Infração e do Auto de Imposição de Penalidade dos seguintes interessados:

Razão Social: **MOINHO & CIA IND, COMER E SERVIÇOS DE MICRONIZACAO E MOAGEM LTDA.**

CNPJ: 47.084.571/0001-15

Auto de Infração: Nº 01234

Penalidade: DESCUMPRIMENTO DE NORMAS SANITARIAS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

 Prefeitura de
CABREÚVA
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO AIF **01234** SÉRIE A

Aos 12 dias do mês de ABRIL de 2025 às 04h,
eu NEISON JERONIMO STORANINI,
autoridade sanitária, credencial nº 3856
Verifiquei que a empresa (razão social) MOINHO & CIA IND. COM. E SERVIÇOS
DE MICRONIZACAO E MOAGEM LTDA CNPJ: 47.084.571/0001-15
nome fantasia: MILHO VITAL
ramo de atividade: IND. COM. E SERVIÇOS DE MICRONIZACAO E MOAGEM
estabelecido à (rua/bairro): R CARLOS SILVEIRA FURTADO N° 77 - JACARÉ
município: CABREÚVA CEP: 13.315-000 fone: (11) 4013-3760
representada por (nome): D. HILSON JUNIOR RG: 17.257.195 SP

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente): Descumprimento de
Normas Sanitárias e de Segurança no Trabalho, descum
Princípio de Normas Sanitárias e de Segurança, com Anu
Relatório SIVISA 01.000093/25.

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

infringe o disposto no(s) Lei 10.083/1998 - código sanitário de SP,
NR - Normas Reguladoras 6 / 11 / 12 / 17 / 23 e 24
* Art. 20.122 inciso VII e XIX.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL, ANEXO

NOME DO PRODUTO _____ MARCA _____
Nº DO LOTE _____ Nº DE REGISTRO _____
DATA DE FABRICAÇÃO _____ PRAZO DE VALIDADE _____
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE _____ DATA DO LAUDO _____
NOME DO LABORATÓRIO _____
FICA CONCEDIDO O PRAZO DE _____ A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO
DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DE CORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

01/04/25 CIENTE EM _____ ASSINATURA DO AUTUADO: _____ ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA: _____
TESTEMUNHAS (A) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO _____ (B) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO _____

1ª Via Branca - Interessado 2ª Via Azul - Processo 3ª Via Verde - Processo 4ª Via Rosa - Bolo

Razão Social: **ELIEL MONTEIRO FERRAZ RECICLAGEM**

CNPJ: 12.901.483/0001-84

Auto de Infração: Nº 01237

Penalidade: ADOTAR PROCEDIMENTOS NA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL (GERENCIAMENTO DE RESIDUOS) COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001 E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br	
AUTO DE INFRAÇÃO	AIF 01237 SÉRIE A
Ao: <u>01/05</u> dia do mês de <u>ABRIL</u> de <u>2025</u> , às <u>11:25</u> hs,	
em <u>ZILATA APARECIDA CORREIRO</u> , autoridade sanitária, credencial nº <u>2129</u>	
Verifiquei que a empresa (razão social) <u>ELIEL MONTEIRO FERRAZ - RECICLAGEM</u>	
CNPJ: <u>12.901.483/0001-84</u>	
nome fantasia <u>FERRAZ SUCATAS</u>	
ramo de atividade <u>COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS</u>	
estabelecida à (rua/nº/bairro) <u>AV. ITALIA, 208 - FAZENDA CAJATI</u>	
município <u>CABREÚVA</u> CEP <u>13.315-000</u> fone	
representada por (nome) <u>ELIEL MONTEIRO FERRAZ</u> RG <u>110.083.328-2</u>	
por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) <u>ADOTAR PROCEDIMENTOS NA AREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL (GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS) COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA.</u>	
Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.	
infringe o disposto no(s) <u>ART. 120, ART. 120, INCISOS III E XIX DO ARTIGO 122 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.082/1998.</u>	
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.	
PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL ANEXO	
NOME DO PRODUTO _____ MARCA _____	
Nº DO LOTE _____ Nº DE REGISTRO _____	
DATA DE FABRICAÇÃO _____ PRAZO DE VALIDADE _____	
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE _____ DATA DO LAUDO _____	
NOME DO LABORATÓRIO _____	
FICA CONCEDIDO O PRAZO DE _____ A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DE CORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.	
<u>31.04.25</u> CIENTE EM _____ ASSINATURA DO AUTUADO _____ ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA _____	
TESTEMUNHAS (A) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO _____ (B) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO _____	

1ª Via Branca - Interessado, 2ª Via Azul - Processado, 3ª Via Verde - Processo, 4ª Via Rosa - Bloco

Razão Social: **GSLAB-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**

CNPJ: 07.653.151/0001-98

Auto de Infração: Nº 00292

Penalidade: CONTRATAR SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO QUE NÃO POSSUI LICENÇA SANITÁRIA. NÃO GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTABILIDADE DAS AMOSTRAS DURANTE O TRANSPORTE.

 Prefeitura de
CABREÚVA
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO AIF **00292** SÉRIE A

Avs 17 dias do mês de ABRIL de 2025, às 14:35 hr.
por NELSON BENEDITO STORANINI
autoridade sanitária, credencial nº 3856
Verifiquei que a empresa (razão social) GSLAB ANALISES CLÍNICAS - ME
CNPJ: 07.653.151/0001-98
nome fantasia GSLAB
ramo de atividade LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
estabelecida à (rua/nº/bairro) RUA LUIZ MUNES 366 - JACARÉ
município CABREÚVA CEP 13.318-000 fone (11) 4529.5723
representada por (nome) Dr. Maria Osmilda Salmasso
RG 382.61.0093

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente): CONTRATAR SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO QUE NÃO POSSUI LICENÇA SANITÁRIA. NÃO GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTABILIDADE DAS AMOSTRAS DURANTE O TRANSPORTE

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

infringe o disposto no(s) ART 9º da RDC 504 ART 447 e 447.3 da Portaria CVS 13 de 04/11/05 CAP III ART 440 e 441 DA PORT 13/06, ficando sujeito a penalidades previstas no ART 112 e 122 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98. REINICIENTE

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL ANEXO

NOME DO PRODUTO _____ MARCA _____
Nº DO LOTE _____ Nº DE REGISTRO _____
DATA DE FABRICAÇÃO ____/____/____ PRAZO DE VALIDADE ____/____/____
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE _____ DATA DO LAUDO ____/____/____
NOME DO LABORATÓRIO _____
FICA CONCEDIDO O PRAZO DE _____ A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DE CORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

17/04/25 CIENTE EM _____ ASSINATURA DO AUTUADO _____ ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA _____
TESTEMUNHAS (A) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO _____ (B) _____ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO _____

1ª Via Branca - Interessado - 2ª Via Azul - Processo - 3ª Via Branco - Processo - 4ª Via Rosa - Bico



Auto de Imposição de Penalidade: Nº 00768

Penalidade Interdição Parcial do Estabelecimento

CONTRATAR SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO QUE NÃO POSSUI LICENÇA
SANITÁRIA. NÃO GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTABILIDADE DAS AMOSTRAS
DURANTE O TRANSPORTE

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 - Centro - Cabreúva - SP
CEP.: 13315-000 - Tel.: (11) 4528-1417 Email: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº **0768**

A ☒ Advertência	F ☒ Proibição de propaganda	K ☒ Inutilização do produto
B ☒ Multa	G ☒ Apreensão do produto	L ☒ Interdição total de equipamento
C ☒ Interdição total do estabelecimento	H ☒ Interdição total do produto	M ☒ Interdição parcial de equipamento
D ☒ Interdição parcial do estabelecimento	I ☒ Interdição parcial do produto	N ☒ Apreensão de equipamento
E ☒ Cancelamento de licença de funcionamento	J ☒ Suspensão de venda/fabricação do produto	

Aos 17 dias do mês de ABRIL de 2015, às 8:30 hrs,
eu ANILTON DOMINGOS STORANINI
autoridade sanitária credencial nº 3886 verifiquei pelo Auto de Infração nº 0029
lavrado em 17/04/15 que a empresa (razão social) GLAS ANALISSE CLÍNICA
ME CNPJ/CPF 07.653.151/0001-98
nome fantasia GLAS estabelecida à (rua/bairro/nº) R. LUIZ NUNES 366
(ACARÉ) município CABREÚVA CEP 13.315-000
Tel/cel (11) 4529-5773 email: contato@glas-bio.br representada por
Dr. João Paulo de Almeida RG 8.461.009/2
Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde conforme descrito no auto de infração acima
citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF para o autuado.

Descrição da penalidade: CONTRATAR SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO QUE
NÃO POSSUI LICENÇA SANITÁRIA. NÃO GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTABIL-
IDADE DAS AMOSTRAS DURANTE O TRANSPORTE
Conforme o disposto no(a) ART 9º DO RDC 504 ART 1415 E 1417, 3 DA PORTARIA
CVS 13 DE 04/11/05 CAPÍTULO ART 440 E 441 DA PORT 13/05, FICANDO
SUBJETO A PENALIDADE PREVISTAS NO ART 11 E 12 DA LEI 6.461/08
10.083 DE 23/09/13. REINCIDENTE.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não
apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: <u>17/04/25</u> <u>MSH</u>	Data: <u>17/04/2025</u>	
Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Autuado	Assinatura da 1ª Testemunha
		Assinatura da 2ª Testemunha

Penalidade: Fazer Funcionar Laboratório Clínico sem a presença do RT, Não Possuir Supervisor de pessoal Técnico, Não realizar manutenções preventivas e calibração da totalidade dos instrumentos, Subdimensionar equipes Técnicas, Manter desatualizado o Manual de Procedimentos entre outros...

4ª Via Beata - Interstado 2ª Via Azul - Processo 3ª Via Canário - Processo 4ª Via Rosa - Bloco

Penalidade: Interdição total do estabelecimento, ficando Proibido a partir do recebimento deste, Coletar novas amostras, permanecendo então interditado até que se adéqüe as Legislações vigentes.

Município de Cabreúva - SP



“A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica **DEFERIDA** a solicitação de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**, dos seguintes interessados, e esclarece ainda que, cabe ao responsável (legal e/ou técnico) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento desta licença conforme Art. 110 da Lei 10083/19998 e penalidades previstas no Artigo 122 da Lei 10083/1998.

Razão Social: **Renan Souza Spina ME** CNPJ: 20.473.405/0001-54
Endereço: Rodovia Prefeito João Zacchi n02 - Cai PA 7094/2024
Responsável Legal: Renan Souza Spina Validade: 02/04/2026
Atividade licenciada: Distribuição de Água por Caminhões

Razão Social: **Lanchonete E M Kobayashi & Futagama** CNPJ: 02.142.232/0001-00
Endereço: Rua Piauí n 141-Jacare PA 6005/2024
Responsável Legal: Laércio Shoit Kobayashi Validade: 02/04/2026
Atividade licenciada: Lanchonete, Casas de Chás, de Sucos e Similares

Razão Social: **Juliano de Oliveira Munhoz ME** CNPJ: 04.919.240/0001-45
Endereço: Rua Maranhão n 1190-Jacare PA 8043/2025
Responsável Legal: Juliano de Oliveira Munhoz Validade: 08/04/2026
Atividade licenciada: Farmácias/Drogarias

Razão Social: **Natura Cosméticos S/A** CNPJ: 71.673.990/0051-36
Endereço: Rua Lauro Pinto Toledo n 410-Pinhal PA 7739/2024
Responsável Legal: João Paulo Gonçalves Ferreira Validade: 10/04/2026
Atividade licenciada: Comer. Atac de Produtos de Higiene, Limpeza

Razão Social: **Zaraplast S/A** CNPJ: 61.827.663/0017-36
Endereço: Rodovia Prefeito João Zacchi n 1800-Cai PA 7680/2024
Responsável Legal: Eli Kattan Validade: 10/04/2026
Atividade licenciada: Fabricação de Embalagens de Material Plástico

Razão Social: **JFM Drogarias LTDA** CNPJ: 02.069.405/0001-01
Endereço: Avenida São Paulo n 806- Jacare PA 9387/2025
Responsável Legal: Josiele Aparecida Rodrigues de Freitas Validade: 16/04/2026
Atividade licenciada: Farmácias/Drogarias

“A Vigilância Sanitária vem a público informar que fica **DEFERIDA** a solicitação de **LTA** dos seguintes interessados:

Razão Social: **Águas de Cabreúva Comercial LTDA** CNPJ: 24.301.823/0001-15
Endereço: Estrada Parque,Km 80-Barrinha PA 7809/2025
Responsável Legal: Jose Marcos Faciulli
Atividade licenciada: Fabricação de Águas Envasadas



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIALAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE

N.º LTA	003/25	DATA DO DEFERIMENTO:	30/04/2025
N.º PROCESSO:	7809/25	DATA DO PROTOCOLO:	06/01/2025
N.º PROTOCOLO:	7809/25	TIPO DE ESTABELECIMENTO:	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS
AGRUPAMENTO:	2 - Indústria de Água Mineral		
CNAE - ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	1121-8/00 - FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS		
PROJETO AVALIADO:	Construção nova		
RAZÃO SOCIAL:	Águas de Cabreúva Comercial Ltda		
CNPJ:	24.301.823/0001-15	NÚMERO:	Km 80
LOGRADOURO:	Estrada Parque		
COMPLEMENTO:	Galpão 6		
BAIRRO:	Barrinha		
MUNICÍPIO:	Cabreúva		
CEP:	13315-295	UF:	SP
RESPONSÁVEL LEGAL:	José Marcos Facioli		
CPF:	005.503.098-02		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	Ederson Gomes Martins		
CPF:	CREA/SP 507.032.479-2	UF:	SP
PARECER CONCLUSIVO:	A Equipe Técnica de Avaliação ao final identificada defere este Laudo Técnico de Avaliação por entender que a documentação atende a legislação vigente.		



N.º LTA	003/25	DATA DO DEFERIMENTO:	30/04/2025
---------	--------	----------------------	------------

RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO:			
Na avaliação físico-funcional do projeto, verificamos que o mesmo contempla os aspectos do fluxo operacional das atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento: - a identificação e dimensionamento dos compartimentos; - a disposição geral de equipamentos; - acessos e condições de saneamento do entorno. A condição de conformidade do prédio com as normas gerais referentes à salubridade das edificações é de responsabilidade do proprietário – ou de quem detenha legalmente sua posse – e do responsável técnico.			

CONDICIONANTES DO PROJETO:			
O presente LTA – Laudo Técnico de Avaliação – só é válido se acompanhado das duas folhas do PBA – Projeto Básico de Arquitetura aprovadas pela Vigilância Sanitária – Cabreúva e acompanhado do "Habite-se" emitido pela Secretaria de Obras.			

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO DO PROJETO:			
NOME:	Adriana Aparecida Gomes	ASSINATURA:	
Encarregada de Seção da Vigilância Sanitária	Matrícula: 1483		UF: SP
NOME:	Antonio Nascimento Filho	ASSINATURA:	
CONSELHO PROFISSIONAL	CREA: 060.121.145-5		UF: SP
NOME:	Zilma Aparecida Cordeiro	ASSINATURA:	
Visitadora Sanitarista	Matrícula: 3139		UF: SP

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 018, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

"CONCEDE FÉRIAS À SENHORA SUELANE BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à senhora **SUELANE BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS**, Assessora de Gabinete do Vereador Antonio Carlos Pereira, de acordo com aviso de férias, 15 (quinze) dias das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 08 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025, a partir de 05 de maio de 2025, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 29 de abril de 2025.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria